

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 131/11, de 16/12/2011.

Aprova a desequiparação do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Consórcio PCJ da função de entidade equiparada à Agência de Bacia do CBH-PJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 7ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação do CBH-PJ nº 005/2008, de 27/06/2008, que aprovou a indicação do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ) para desempenhar, transitoriamente, as funções de Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari;

Considerando os termos do Ofício P – 024/2011, encaminhado pelo Consórcio PCJ ao Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM, aos Presidentes e Secretário-executivo dos Comitês PCJ, por meio do qual a entidade afirma não ter interesse na prorrogação do Contrato de Gestão nº 009/2009, firmado com o IGAM;

Considerando os termos da Deliberação Normativa CERH nº 22, de 25/08/2008, que dispõe sobre os procedimentos de equiparação e de desequiparação das entidades equiparadas a agência de bacia hidrográfica, e dá outras providências;

Considerando que o assunto foi discutido na 45ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, em 25/11/2011, em reunião sediada no Consórcio PCJ, em Americana;

Deliberam:

Art. 1º - Fica aprovada a desequiparação do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ) à Agência da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ e deverá ser encaminhada, pelo secretário-executivo dos Comitês PCJ, ao IGAM e ao Consórcio PCJ para os procedimentos previstos no art. 3º da Deliberação Normativa CERH nº 22, de 25 de agosto de 2008.

CÉLIO DE FARIA SANTOS

Presidente do CBH-PJ e

1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI

Presidente

do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI

Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicada no D.O.E. em 20/12/11.